ATA N.º 02/2014 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE/ES.

Às dez horas do dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes, os prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante da ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, presidente do Consórcio, deu abertura a reunião agradecendo a presença todos. Dando continuidade aos trabalhos, com a aprovação unânime dos presentes, convidou a Sra. Patricia de Paiva Rodrigues, para secretariar a Assembleia. Passou então as comunicações gerais e após, foi lida a ata da última reunião realizada em 30/03/2014, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em continuidade aos trabalhos foi lida a proposta de ordem do dia, sendo a mesma aprovada pelos presentes na forma apresentada. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida tomadas as seguintes deliberações pela assembleia: **Item 01. Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015:** Foi lido o ofício da presidência de N.º 20, datado de 22/12/2014, e após discussão foi aprovada por unanimidade a proposta orçamentária para 2015, estimando Receitas e fixando Despesas no valor de R$ 2.658.300,00 (dois milhões seiscentos cinquenta e oito mil e trezentos reais), ficando ao encargo da presidência proceder a publicação resumida no DIO/ES. **Item 02. Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do CONDOESTE para o exercício financeiro 2015:** Por unanimidade entre os presentes foi aprovada para o exercício de 2015 a forma de rateio de custo anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por município consorciado, ficando sob a responsabilidade do governo estadual o investimento em equipamentos e material permanente no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para estruturação da sede do consórcio. **Item 03. Apresentação do planejamento de atividades do CONDOESTE para o ano de 2015:** Após amplo debate foram aprovadas as seguintes ações prioritárias para desenvolvimento e execução pelo CONDOESTE em 2015: **a)** Priorizar o

acompanhamento do processo TCE N. º 9924/2013 e articular com o governo estadual a emissão da ordem de serviço de construção das estações de transbordo e da unidade de tratamento e destinação final de resíduos sólidos; **b)** Ampliar a prestação dos serviços de destinação dos resíduos sólidos de saúde a municípios atualmente consorciados ao CONDOESTE que de forma expressa manifestarem interesse; **c)** Priorizar esforços para contratação do CONDOESTE para destinação dos resíduos sólidos de saúde gerados pelos municípios consorciados ao CONORTE visando utilizar a capacidade ociosa de operação da autoclave do consórcio; **d)** Promover a contratação dos serviços necessários para estruturação e funcionamento do escritório do CONDOESTE, a saber: softwares, serviços de telefonia, internet, de assessoria e consultoria nas diversas área segundo demandas decorrentes da legislação aplicável aos consórcios públicos e as áreas de atuação do CONDOESTE; **e)** Promover estudos para a contratação coletiva para a incineração de medicamentos vencidos ou deteriorados em razão de fortes chuvas, vazamentos ou outros motivos, reduzindo o valor atualmente pago de forma isolada por cada ente consorciados; **e)** Promover o debate entre os secretários municipais de meio ambiente e pastas correlatas visando subsidiar os prefeitos de informações relevantes para tomada de decisão de alocação de emendas parlamentares coletivas e individuais que contemplem a região do consórcio, desburocratizando o processo de celebração e convênios, pareceres, recebimento de parcelas e prestação de contas dentre outros procedimentos; **f)** Envidar esforços na captação de recursos junto aos governos estadual e federal para desenvolvimento de ações para fortalecer a política de coleta e destinação de resíduos sólidos na forma preconizada na lei federal 12.305/2010; **g)** Articular junto ao governo estadual para que efetue o repasse financeiro ou faça a aquisição dos móveis e equipamentos necessários a estruturação física do escritório do CONDOESTE. **Item 04. Eleição da Diretoria da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, a saber: Coordenador, Sub-coordenador e Secretário, para o mandato de 2015 a 2016:** Na forma prevista no Contrato de Consórcio Público do CONDOESTE realizou-se por consenso dos membros a eleição da diretoria da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, para mandato de 02 anos (biênio 2015/2016), ficando assim composta: Coordenador: Secretário Municipal de meio Ambiente de Colatina; Subcoordenador: Secretário Municipal de Meio Ambiente de Marilândia; Secretário: Secretário Municipal de Meio Ambiente de

São Roque do Canaã. **Item 05. Apreciação da proposta de Incorporação do CIRSNEES ao CONDOESTE:** Com posse da palavra o Senhor Presidente discorreu sobre a finalidade deste ponto, ressaltando a importância e os pontos convergentes que regem as duas instituições ressaltando ainda que fora entregue previamente à mesa cópia da ata da assembleia geral que autorizou o Presidente do CIRSNEES a praticar todos os atos necessários para consumar a incorporação. A seguir, solicitou que fosse lido o parecer jurídico, que, em grandes linhas, apontou que é possível a Incorporação entre duas associações denominadas consórcios intermunicipais, a saber: a incorporação do CIRSNEES pelo CONDOESTE. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de incorporação do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo – CIRSNEES pelo CONDOESTE sendo o mesmo aprovado por unanimidade, sem restrições. A seguir em nome da associação incorporada, o presidente da mesma se colocou concordante com a decisão adotada, e que para todos os fins de direito, dava como incorporado ao CONDOESTE todo o ativo e passivo do CIRSNEES, se colocando a disposição para esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de informações e documentos para conclusão da incorporação em tela. Ato contínuo, o Senhor Presidente do CONDOESTE, associação incorporadora declarou efetivamente consolidada a incorporação sendo autorizado por decisão unânime dos presentes a adotar todas as providências jurídicas e administrativas necessárias a efetivação da incorporação ora deliberada, devendo a mesma surtir seus efeitos para fins da contabilidade pública a partir de 01/01/2015. **Item 06. Apreciação da proposta de regularização do ingresso de novos municípios ao consórcio:** Após esclarecimentos prestados foi aprovado por unanimidade o ingresso de Rio Bananal no quadro de entes consorciados do CONDOESTE, bem como decidiu-se por unanimidade aguardar que todos os demais municípios que receberam autorização da Assembleia Geral para ingresso no quadro de entes consorciados (Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Linhares, Ibiraçu, João Neiva) enviem as leis ratificadoras ou leis que disponham sobre todos os deveres, direitos e obrigações constantes do Protocolo de Intenções do CONDOESTE, para que, ato seguinte seja elaborado minuta de mensagem e projeto de lei padronizado a ser submetido a apreciação das Casas legislativas dos entes consorciados visando cumprir com todas as exigências legais e contratuais para efetivo ingresso de novos entes consorciados ao CONDOESTE; foi também deliberado por unanimidade pela

alteração do Contrato de Consórcio Público visando possibilitar o ingresso de novos entes consorciados mediante aprovação de lei ratificadora do Protocolo de Intenções e assinatura do termo de Adesão ao Contrato de Consórcio Público. **Item 07. Proposta de cronograma de reuniões do consórcio para o ano de 2015:** Apresentado o calendário de reuniões para 2015, o mesmo foi aprovado por unanimidade, na forma abaixo transcrita:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	CONSELHO FISCAL	CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
*05/03/2015 *22/10/2015	*05/03/2015 *22/10/2015	*05/03/2015 04/06/2015 *22/10/2015
Quinta-feira 10h	Quinta-feira 8h30min	Quinta-feira *10h / 9h

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrado os trabalhos às 10 horas e 52 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, Secretária Ad Hoc do CONDOESTE lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Patricia de Paiva Rodrigues – Secretária *Ad Hoc*

Leonardo Deptulski - Presidente do CONDOESTE

ESPÍRITO SANTO
SEM LIXÃO
CONDOESTE

LISTA DE PRESENÇA.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONDOESTE.
23/12/2014 – COLATINA/ES.

NOME	TELEFONE	E.MAIL
Scheila Cássia Garcia Rodrigues	(27) 99256-8752 3265-2926	juridicoriobananal@gmail.com schcassia@hotmail.com (Rio Bananal)
[illegible]	(27) 99849 4938	gabinete do prefeito@[illegible].es.gov.br
Eduardo [illegible]	(27) 99817-6656	[illegible]@[illegible].com.br
GIOVANI BALARINE (S.G.P.)	99745-7902	SEMMA.SGP@GMAIL.COM
MARCOS G. GUERRA	99974-6446	MARCOSGGUERRA@YAHOO.COM.BR
PAULO C. COLADINI (PMGL)	999320421	GABINETEPMGL@HOTMAIL.COM
AGMAIR ARAUSO NASCIMENTO	99522 5116	gabinete@pancas.es.gov.br
Valcir Moreira [illegible]	99999 3920	meioambiente@alonsoclaudio.es.[illegible]
Edimpomant Elzio [illegible]	999796491	
ROMERO GOBBO FIGUEREDO	99986-7051	gabinete@jaroneiva.es.gov.br
Eduardo Marozzi Zanotti	99824-4318	
Maxsuel de [illegible]	99918 9037	MAXSUEL42@HOTMAIL.COM

ESPÍRITO SANTO
SEM LIXÃO
CONDOESTE

LISTA DE PRESENÇA.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONDOESTE.
23/12/2014 – COLATINA/ES.

NOME	TELEFONE	E.MAIL
Edimar Salvador	998531000	— " —
Clodemir Antonio Lopes	32593430	gabinete@santateresa.es.gov.br
Ademar Schneider	999160057	gabinete@itarana.es.gov.br ademar_schneider@hotmail.com
José de Barros Neto	99947-5159	gabinete@pmbg.es.gov.br
[illegible]	99747-0860	gabinete@marilandia.es.gov.br
[illegible]	3727-1575	gabinete@saogabriel.es.gov.br
[illegible]	997723921	gabinetesdn@hotmail.com
Carla Justina Zacher	(27) 999248836	carlazache@hotmail.com
Patricia Paiva Rodrigues	(27) 999474743	patriciapaivarodrigues@yahoo.com.br

encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos Senhores Leonardo Deptulski, Presidente e Marcos Geraldo Guerra - Vice Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença. **Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Leonardo Deptulski - Presidente**
Marcos Geraldo Guerra - Vice Presidente

Protocolo 119995

EXTRATO DA ATA N.º 02/2014 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE/ES.

Às dez horas do dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Auditório do SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR, situado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE/ES, estando presentes, os prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante da ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, presidente do Consórcio, deu abertura a reunião agradecendo a presença todos. Dando continuidade aos trabalhos, com a aprovação unânime dos presentes, convidou a Senhora Patricia de Paiva Rodrigues, para secretariar a Assembleia. Passou então as comunicações gerais e após, foi lida a ata da última reunião realizada em 30/03/2014, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em continuidade aos trabalhos foi lida a proposta de ordem do dia, sendo a mesma aprovada pelos presentes na forma apresentada. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida tomadas as seguintes deliberações pela assembleia: **Item 01 - Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015:** Foi lido o ofício da presidência de N.º 20, datado de 22/12/2014, e após discussão foi aprovada por unanimidade a proposta orçamentária para 2015, estimando Receitas e fixando Despesas no valor de R$ 2.658.300,00 (dois milhões seiscentos cinquenta e oito mil e trezentos reais), ficando ao encargo da presidência proceder a publicação resumida no DIO/ES. **Item 02 - Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do CONDOESTE para o exercício financeiro 2015:** Por unanimidade entre os presentes foi aprovada para o exercício de 2015 a forma de rateio de custo anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por município consorciado, ficando sob a responsabilidade do governo estadual o investimento de em equipamentos e material permanente no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para estruturação da sede do consórcio. **Item 03 - Apresentação do planejamento de atividades do CONDOESTE para o ano de 2015**: Após amplo debate foram aprovadas as seguintes ações prioritárias para desenvolvimento e execução pelo Condoeste em 2015: **A)** Priorizar o acompanhamento do processo TCE N.º 9924/2013 e articular com o governo estadual a emissão da ordem de serviço de construção das estações de transbordo e da unidade de tratamento e destinação final de resíduos sólidos; **B)** Ampliar a prestação dos serviços de destinação dos residuos sólidos de saúde a municípios atualmente consorciados ao Condoeste que de forma expressa manifestarem interesse; **C)** Priorizar esforços para contratação do CONDOESTE para destinação dos resíduos sólidos de saúde gerados pelos municípios consorciados ao CONORTE visando utilizar a capacidade ociosa de operação da autoclave do consórcio; **D)** Promover a contratação dos serviços necessários para estruturação e funcionamento do escritório do Condoeste, a saber: softwares, serviços de telefonia, internet, de assessoria e consultoria nas diversas área segundo demandas decorrentes da legislação aplicável aos consórcios públicos e as áreas de atuação do Condoeste; **E)** Promover estudos para a contratação coletiva para a incineração de medicamentos vencidos ou deteriorados em razão de fortes chuvas, vazamentos ou outros motivos, reduzindo o valor atualmente pago de forma isolada por cada ente consorciados; **F)** Promover o debate entre os secretários municipais de meio ambiente e pastas correlatas visando subsidiar os prefeitos de informações relevantes para tomada de decisão de alocação de emendas parlamentares coletivas e individuais que contemplem a região do consórcio, desburocratizando o processo de celebração e convênios, pareceres, recebimento de parcelas e prestação de contas dentre outros procedimentos; **G)** Envidar esforços na captação de recursos junto aos governos estadual e federal para desenvolvimento de ações para fortalecer a política de coleta e destinação de resíduos sólidos na forma preconizada na lei federal N.º 12.305/2010; **H)** Articular junto ao governo estadual para que efetue o repasse financeiro ou faça a aquisição dos móveis e equipamentos necessários a estruturação física do escritório do Condoeste. **Item 04 - Eleição da diretoria da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, a saber: Coordenador, Sub-coordenador e Secretário, para o mandato de 2015 a 2016:** Na forma prevista no Contrato de Consórcio Público do CONDOESTE realizou-se por consenso dos membros a eleição da diretoria da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do Condoeste, para mandato de 02 anos (biênio 2015/2016), ficando assim composta: Coordenador: Secretário Municipal de meio Ambiente de Colatina; Subcoordenador: Secretário Municipal de Meio Ambiente de Marilândia; Secretário: Secretário Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã. **Item 05- Apreciação da proposta de Incorporação do CIRSNEES ao CONDOESTE**: Com posse da palavra o Senhor Presidente discorreu sobre a finalidade deste ponto, ressaltando a importância e os pontos convergentes que regem as duas instituições ressaltando ainda que fora entregue previamente à mesa cópia da ata da assembleia geral que autorizou o Presidente do CIRSNEES a praticar todos os atos necessários para consumar a incorporação. A seguir, solicitou que fosse lido o parecer jurídico, que, em grandes linhas, apontou que é possível a Incorporação entre duas associações denominadas consórcios intermunicipais, a saber: a incorporação do CIRSNEES pelo CONDOESTE. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de incorporação do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo - CIRSNEES pelo CONDOESTE sendo o mesmo aprovado por unanimidade, sem restrições. A seguir em nome da associação incorporada, o presidente da mesma se colocou concordante com a decisão adotada, e que para todos os fins de direito, dava como incorporado ao CONDOESTE todo o Ativo e Passivo do CIRSNEES, se colocando a disposição para esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de informações e documentos para conclusão da incorporação em tela. Ato contínuo, o Senhor Presidente do CONDOESTE, associação incorporadora declarou efetivamente consolidada a incorporação sendo autorizado por decisão unânime dos presentes a adotar todas as providências jurídicas e administrativas necessárias a efetivação da incorporação ora deliberada, devendo a mesma surtir seus efeitos para fins da contabilidade pública a partir de 01/01/2015. **Item 06 - Apreciação da proposta de regularização do ingresso de novos municípios ao consórcio**: Após esclarecimentos prestados foi aprovado por unanimidade o ingresso de Rio Bananal no quadro de entes consorciados do Condoeste, bem como decidiu-se por unanimidade aguardar que todos os demais municípios que receberam autorização da Assembleia Geral para ingresso no quadro de entes consorciados (Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Linhares, Ibiraçu, João Neiva) enviem as leis ratificadoras ou leis que disponham sobre todos os deveres, direitos e obrigações constantes do Protocolo de Intenções do CONDOESTE, para que, ato seguinte seja elaborado minuta de mensagem e projeto de lei padronizado a ser submetido a apreciação das Casas legislativas dos entes consorciados visando cumprir com todas as exigências legais e contratuais para efetivo ingresso de novos entes consorciados ao CONDOESTE; foi também deliberado por unanimidade pela alteração do Contrato de Consórcio Público visando possibilitar o ingresso de novos entes consorciados mediante aprovação de lei ratificadora do Protocolo de Intenções e assinatura do termo de Adesão ao Contrato de Consórcio Público. **Item 07 - Proposta de cronograma de reuniões do consórcio para o ano de 2015:** Apresentado o calendário de reuniões para 2015. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrado os trabalhos às 10 horas e 52 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, Secretária Ad Hoc do CONDOESTE lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.
Patricia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc
Leonardo Deptulski - Presidente do CONDOESTE

Protocolo 119996